



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº815/2024

Mococa, 14 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
2497	14/11/24	

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2024.11.14
11:25:09 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em
Sessão Ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2024,
aprovou o Projeto de Lei nº _____/2024 de autoria do
Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE

9.01 – MANUT S.M DE SAUDE

10.301.0079.2013 – MANUT.SM SAUDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 205).....R\$ 1.400.000,00

01 3100000 SAUDE – GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

05.00 – S.M DE ADMINISTRACAO PUBLICA

05.05 – INATIVOS E PENSIONISTAS

09 271 0063 2008 – APOSENTADORIA E PENSÃO

3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar (ficha 112).....R\$ 1.400.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO
BARISON:1586464
8841

Assinado de forma digital
por EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2024.11.14 11:24:50
-03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº328/2024
FDS

Mococa, 14 de novembro de 2024

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar através de Projeto de Lei.

Respeitosamente cumprimentando-o, venho por meio deste, solicitar a regularização das fichas orçamentárias através de PL, pois as fichas de despesa não serão suficientes para os empenhos necessários em fonte 01 (tesouro).

ORGÃO - 09.00 SM DE SAÚDE

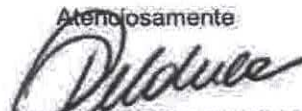
- REDUZIR DA FICHA:

0112 - VALOR R\$ 1.400.000,00

SUPLEMENTAR FICHA 0205 - VALOR R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais)

Sem mais para o momento, me coloco a inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FABIO DELDUCA DA SILVA
Secretário de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa

Praça Marechal Deodoro, 93, Mococa/SP
saude@mococa.sp.gov.br